


LEIS APROVADAS EM 2023

Ao longo do ano de 2023, a Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) aprovou 52 projetos de autoria dos parlamentares, reflexo do esforço conjunto empenhado pelo presidente Adolfo Menezes e pelos líderes das bancadas do governo e da oposição, Rosemberg Pinto (PT) e Alan Sanches (UB), re-

spectivamente. Do total de proposições votadas e aprovadas em plenário, nove foram sancionadas pelo governador Jerônimo Rodrigues e seis foram promulgadas pelo presidente do Legislativo baiano. Outros 37 textos ainda aguardam o trâmite final para se tornar lei.



Lei proíbe cobrança de taxa para provas de segunda chamada nas instituições de ensino

Autoria: Deputado Tiago Correia (PSDB)

Dentre as propostas aprovadas em plenário e transformadas em lei está a que proíbe a cobrança de taxa para a realização de provas de segunda chamada nas instituições de ensino da Bahia, de autoria do deputado Tiago Correia (PSDB). A proposição, que tramitou na ALBA como Projeto de Lei nº 24.880/2023, foi sancionada pelo governador e virou Lei nº 14.622/2023, publicada no dia 6 de setembro do ano passado. A medida, segundo explicou o parlamentar, tem como objetivo garantir o direito à educação e à igualdade de oportunidades para todos os estudantes, especialmente os de baixa renda.

Pela lei, fica proibida a cobrança de taxa para realização de provas em segunda chamada, finais ou equivalentes, em casos de ausência por motivo de saúde, caso fortuito ou força maior, desde que comprovado, mediante apresentação de atestado médico e justificativa do fortuito ocorrido, pelo estudante. De acordo com Tiago

Correia, a prática de cobrança de taxas para realização dessas provas é injusta e desproporcional e vai de encontro à definição de educação como um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal.

“A cobrança de taxas para a realização de provas em segunda chamada tem sido uma barreira para muitos estudantes, especialmente aqueles que não possuem recursos para arcar com essas despesas extras”, afirmou o tucano. A lei determina ainda que as instituições de ensino não podem impedir os alunos de realizar provas, testes, exames ou outras formas de avaliação, mesmo em casos de falta de pagamento prévio, além de proibir a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de taxas ou equivalentes pela realização de provas ou atividades de avaliação em segunda chamada. O descumprimento da lei obriga o estabelecimento infrator a ressarcir, em dobro e correções monetárias, o valor cobrado abusivamente ao estudante.



Concessionárias de veículos são obrigadas a divulgar isenções a portadores de deficiência

Autoria: Deputado Vitor Bonfim (PV)

Entre as leis promulgadas pela Assembleia Legislativa em 2023, a Lei 14.578/2023, de autoria do deputado Vitor Bonfim (PV), dispõe sobre a afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos na Bahia, informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível.

Tramitou na Casa como Projeto de Lei nº 24.716/2023. Em sua apresentação, o parlamentar explicou que, entre os tributos que esse público tem direito à isenção, estão o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

De acordo com a lei, o cartaz a ser afixado em local visível ao público consumidor deverá ter a medida mínima de uma folha A3 (297 mm x

420 mm), com a seguinte informação, de forma legível: “Este estabelecimento respeita e cumpre a lei: o consumidor com deficiência ou portador de enfermidade de caráter irreversível, tem direito à isenção de tributos previstos em lei. Solicite ao vendedor”.

Vitor Bonfim explicou que o objetivo da legislação é a publicização dos direitos, informando, em especial às pessoas com algum tipo de necessidade especial física ou mental de caráter irreversível ou também portadores de moléstia grave. Ele lembrou que muitos desconhecem, por exemplo, que têm isenção de IPI, ICMS, dentre outros tributos, na aquisição de carros zero-quilômetro. O descumprimento da Lei acarretará desde advertência, com notificação, até multa em caso de não regularização dentro do prazo estipulado; e sua fiscalização será realizada pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor do Estado da Bahia.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputado Adolfo Menezes

1º Vice-Presidente

Deputado Zé Raimundo Fontes

2º Vice-Presidente

Deputado Marquinhos Viana

3º Vice-Presidente

Deputado Antônio Henrique Júnior

4º Vice-Presidente

Deputado Laerte do Vando

1º Secretário

Deputado Marcelinho Veiga

2º Secretário

Deputado Samuel Junior

3º Secretário

Deputado Vítor Azevedo

4º Secretário

Deputado Zó**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH..... 2
ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO..... 4**SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:**ATOS**

Nº. 3080/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (2ª Secretaria) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	923830	SP-24	SP-23A

Nº. 3081/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Gab. Dep. Samuel Júnior) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
NESTOR BARBOSA NETO	923838	SP-27	SP-26

Nº. 3082/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Maioria - Dep. Cláudia Oliveira) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
CAIQUE NERI PORTO SANTOS	932866	SP-18B	SP-18A

Nº. 3083/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
UBELICIO ALVES DE ALMEIDA	932768	SP-23A	SP-23

Nº. 3084/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Representação Partidária do PSOL) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
GILSON BATISTA DOS SANTOS	931957	SP-16A	SP-16

Nº. 3.152/2024 - Considerar alterados para nível SP-12, a partir de 01/01/2024, os Secretários Parlamentares que atualmente exercem as funções comissionadas, nível SP-11, em conformidade com o Ato da Presidência nº 2.981/2024, publicado no Diário Oficial de 19/01/2024:

Nº. 3.153/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (2ª Vice-Presidência) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
BETHANIA TEIXEIRA MACHADO AZEVEDO	923779	SP-17	SP-16B

Nº. 3.155/2024 - Autorizar a mudança de Nível dos Secretários Parlamentares (Gab. Dep. Roberto Carlos) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

NOME	CADASTRO	DE	PARA
CRISTIANO FRANCA SILVA	925125	SP-11	SP-13
EDNA MARIA SILVA	909652	SP-13A	SP-14
NEITO DE OLIVEIRA CARVALHO	912060	SP-25	SP-24

Nº. 3.156/2024 - Autorizar a mudança de Nível do Secretário Parlamentar (Vice-Liderança da Maioria - Dep. Roberto Carlos) na forma abaixo relacionada, a partir de 01/01/2024:

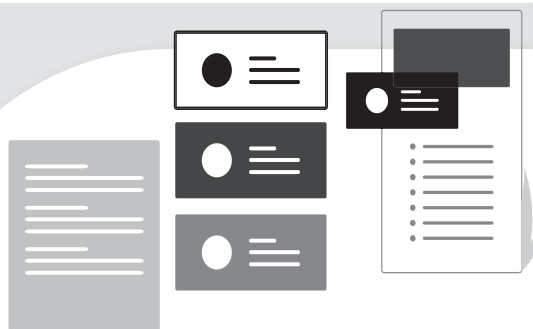
NOME	CADASTRO	DE	PARA
ELIEL FERREIRA DA SILVA	929022	SP-22A	SP-22

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Nº. 308/2024 - Conceder aos servidores abaixo relacionadas, Incentivo Funcional de 05% (cinco por cento), por haverem concluído o Curso Superior de Graduação Plena, de acordo com o art. 4º, inciso I da Resolução nº. 1695, de 04 de março de 2016:

Processo	Cad.	Servidor	Curso	Vigência
200.13474/2024-13	933.986	MAURA LUCIA DA SILVA GUIMARAES	Pedagogia	11/01/2024
200.13372/2024-65	933.981	PATRICIA HERUNDINA SOUZA DE SA MARTINS DA COSTA	Turismo	04/01/2024
200.13372/2024-65	933.981	PATRICIA HERUNDINA SOUZA DE SA MARTINS DA COSTA	Administração em Empresas	04/01/2024

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

Municípios (Publica Bahia)

71 3343-2833

www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.



EGBA

Sede Egba

71 3343-2886

www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados
variáveis.



EGBA: 71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO



Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Funcionários de Provimento Temporário deste Poder.

Cad	Nome	Data Admissão	Reconhecimento Adicional	ATS Vigência	ATS %
923343	ADIEL RODRIGUES DA CRUZ BASTOS	01/06/2016	05/01/2018	05/01/2024	6%
924.879	ALAIN CRISTINA GUIMARAES MARQUES ROCHA	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
924778	ANDERSON MANOEL DE LEMOS	05/05/2017	08/01/2013	08/01/2024	11%
920029	ANGELA MARIA MAIA REQUIAO	05/06/2013	09/01/2015	09/01/2024	9%
926592	ANNUSKA THATY NOLASCO DE MORAES E SILVA	01/07/2018	15/01/2016	15/01/2024	8%
924.880	ANTONIO CARLOS ALVES DIAS	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
927017	ANTONIO JOSE BOMFIM DE ANDRADE	01/02/2019	11/01/2008	11/01/2024	16%
911864	ANTONIO TEOFILO DE ALMEIDA	01/06/2007	04/01/2009	04/01/2024	15%
928164	ARMENILTA DE ARAUJO SANTOS	01/05/2019	14/01/2006	14/01/2024	18%
920434	BARBARA DOS SANTOS SILVA	07/11/2013	12/01/2014	12/01/2024	10%
923405	CARINA MARIA MOREIRA DA SILVA RIBEIRO SANTANA	07/06/2016	11/01/2018	11/01/2024	6%
925.849	DAIANE CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2018	30/01/2019	30/01/2024	5%
928.841	DANIEL FERREIRA DA SILVA	01/01/2020	30/01/2019	30/01/2024	5%
921294	DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA	01/02/2015	24/01/2011	24/01/2024	13%
924.947	DEMIVALDA MELO ROCHA DIAS	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
924.976	EDMAR SILVA DOS SANTOS	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
923810	EDVAL GOES COELHO	01/01/2017	16/01/2018	16/01/2024	6%
900361	ELBA CARDOSO DA SILVA	03/06/1991	06/01/1993	06/01/2024	31%
931881	ELTON BRITO FERNANDES	01/09/2022	09/01/2013	09/01/2024	11%
926790	ELZY FERNANDES VIEIRA	03/06/2015	06/01/2017	06/01/2024	7%
922333	EUGENIA PATRICIA CRUZ OLIVEIRA	01/06/2016	04/01/2017	04/01/2024	7%
923846	FREDERICO VESPER SILVA RODRIGUES	01/01/2017	06/01/2016	06/01/2024	8%
923335	GENIVAL SOUZA COSTA	01/06/2016	05/01/2018	05/01/2024	6%
926792	GILMAR PEREIRA DE MEDEIROS	01/01/2019	30/01/2012	30/01/2024	12%
929.872	GINALIA SANTOS DE SOUZA COSTA	01/02/2021	06/01/2019	06/01/2024	5%
923331	GIOVANA DE FREITAS ROSSELIS PESSOA	01/06/2016	05/01/2018	05/01/2024	6%
933.609	HUMBERTO CARLOS DE CARVALHO	01/09/2023	14/01/2017	14/01/2024	7%
920024	HUMBERTO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO	03/06/2013	07/01/2015	07/01/2024	9%
924.889	HYLO SANDER SANTOS BASTOS	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
929246	ISAAC NEWTON CARNEIRO DA SILVA	04/08/2020	06/01/2011	06/01/2024	13%
924.936	JEREMIAS SANTOS PEREIRA	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
922646	JOAQUIM VALTER SANTOS JUNIOR	03/06/2015	06/01/2017	06/01/2024	7%
932.633	JOSALTO ALVES DOS SANTOS	01/02/2023	26/01/2019	26/01/2024	5%
929538	JOSE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	01/12/2020	01/01/2012	01/01/2024	12%
924.946	JOSE NILSON RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2017	05/01/2019	05/01/2024	5%
932.061	JOSE OSVALDO DOS SANTOS ABREU	01/01/2023	01/01/2019	01/01/2024	5%
918741	JUCINEIDE MARIA SANTOS BASTOS	04/06/2012	08/01/2014	08/01/2024	10%
931662	JURANDIR SILVA SANTANA JUNIOR	01/06/2022	05/01/2012	05/01/2024	12%
913042	LILIAN REGIS	01/06/2008	05/01/2010	05/01/2024	14%
933272	LILIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	01/06/2023	09/01/2016	09/01/2024	8%
920926	LIZZA MICHELLE DA SILVA DUARTE	01/06/2014	05/01/2016	05/01/2024	8%
900671	LUCIANA MARIA LEMOS PINHEIRO	23/04/1996	17/01/1995	17/01/2024	29%
932.973	MANOEL COSTA ALMEIDA	01/03/2023	31/01/2019	01/01/2024	5%
920038	MARCELO LUIS GONCALVES PAIM	03/06/2013	07/01/2015	07/01/2024	9%
924360	MARCIO GORDILHO DUARTE GUIMARAES	08/03/2017	03/01/1997	03/01/2024	27%
932692	MARCIO ROBERTO ANDRADE BARRETO SANTOS	01/02/2023	24/01/2008	24/01/2024	16%
932704	MARIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA GUIMARAES	01/02/2023	14/01/2009	14/01/2024	15%
923353	MARIA IZABEL PORTO PIMENTA	01/06/2016	05/01/2018	05/01/2024	6%
912008	MARIA MERCIA FERREIRA DA SILVA	01/09/2007	26/01/2006	26/01/2024	18%
925934	MARIA RITA GOMES DE SOUSA	01/03/2018	11/01/2018	11/01/2024	6%
929295	MARIANA PEREIRA CAIRES	11/08/2020	01/01/2018	01/01/2024	6%
923459	MARILENA SANTANA BRITO	01/07/2016	05/01/2018	05/01/2024	6%
921361	MARYLUCE MELO NASCIMENTO	01/02/2015	27/01/2011	27/01/2024	13%
911865	NEUSA FRAGA EVANGELISTA	01/06/2007	04/01/2009	04/01/2024	15%
929476	NEUZA PALMIRA VIEIRA	05/11/2020	31/01/2013	31/01/2024	11%
922362	NEYLA BULHOES CABRAL ROSSITER	03/06/2015	06/01/2017	06/01/2024	7%
925620	NINA CLARA AMORIM DIAS	01/01/2018	20/01/2014	20/01/2024	10%
930092	PATRICIA ANDRADE DE ARAUJO	01/03/2021	14/01/2014	14/01/2024	10%



Publicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, Art. 41, inciso XXVI da Constituição Estadual, do Quadro de Funcionários de Provimento Temporário deste Poder.

Cad	Nome	Data Admissão	Reconhecimento Adicional	ATS Vigência	ATS %
913527	PEDRO ROBERTO TRINDADE	01/09/2008	05/01/2010	05/01/2024	14%
932275	PERICLES PEREIRA MENDES SILVA	01/02/2023	04/01/2009	04/01/2024	15%
915611	PRISCILLA SAMPAIO EVANGELISTA SANTOS	01/06/2010	05/01/2012	05/01/2024	12%
925621	RAINILDES CERQUEIRA ROCHA	01/01/2018	20/01/2014	20/01/2024	10%
933202	RAQUEL DOS SANTOS DE SANTANA	01/05/2023	04/01/2010	04/01/2024	14%
915578	SILVANILDA ANDRADE SANTANA	01/06/2010	05/01/2012	05/01/2024	12%
922735	SIMONE NEVES AZEVEDO	01/10/2015	19/01/2017	19/01/2024	7%
932282	TAHIZ CARLA DA SILVA DOURADO BASTOS	01/02/2023	10/01/2014	10/01/2024	10%
931847	THEOBALDO FREITAS DE MELO	01/08/2022	13/01/2017	13/01/2024	7%
923359	VALNEA AMARAL RODRIGUES	01/06/2016	05/01/2018	05/01/2024	6%
929645	WALDEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/01/2021	11/01/2004	11/01/2024	20%

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu
atendimento
de forma
rápida e fácil

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA
Gestão de Informação
Governo do Estado



Sede Egba

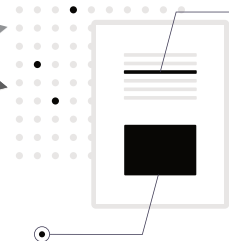
71 3343-2880

71 3343-2856

www.egba.ba.gov.br

logistica@egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189-
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e
equipamentos, compreendendo
coleta, recebimento, distribuição,
movimentação, armazenamento,
com gerenciamento e controle
das informações.